



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 147 2023

"INSTITUI O PROGRAMA OUVIDORIA NAS ESCOLAS, PARA DISPONIBILIZAR AOS ALUNOS UM CANAL DE ATENDIMENTO SEGURO PARA O AMPARO DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA."

Art. 1º Fica instituído o Programa Ouvidoria nas Escolas, a ser implementado nas escolas públicas e privadas localizadas no município de Itabirito, que tem por objetivo disponibilizar aos alunos um canal de atendimento seguro para o amparo de denúncias de violência.

Parágrafo único. Toda denúncia recebida será privada, garantindo a segurança e confidencialidade do denunciante.

Art. 2º As instituições de ensino deverão designar um profissional interno para atuar como ouvidor, que será responsável pelo atendimento das denúncias recebidas pelos alunos.

Art. 3º O ouvidor terá a responsabilidade de receber as denúncias, encaminhá-las às autoridades competentes e acompanhar as providências adotadas.

Art. 4º As escolas deverão disponibilizar aos alunos um canal de comunicação para denúncias de violência, que deverá ser divulgada por meio de QR Code para facilitar o acesso.

Parágrafo único. O canal de comunicação poderá ser o aplicativo de celular WhatsApp ou qualquer outro que garanta a segurança do denunciante.

Art. 5º Será responsabilidade das escolas a divulgação ampla Programa para garantir o acesso dos alunos ao canal de denúncias.

Art. 6º As escolas deverão adotar medidas preventivas para combater a violência nas suas dependências.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

ITABIRITO, 12 DE JUNHO DE 2023.


IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR

Recebido
07/06/2023 às 15:18
Beatriz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Programa Ouvidoria nas escolas, para garantir aos alunos um canal de atendimento e amparo para denúncias de violência.

Infelizmente, a violência nas escolas tem se tornado cada vez mais comum, e muitas vezes os alunos não se sentem seguros para denunciar os casos que presenciam ou sofrem.

Por isso, é fundamental que as escolas disponibilizem um canal de comunicação para que os alunos, pais e responsáveis possam denunciar os casos de violência, e que as denúncias sejam recebidas por um profissional capacitado para encaminhá-las às autoridades competentes e acompanhar as providências adotadas.

Assim, a instituição do Programa Ouvidoria nas escolas é fundamental para combater a violência nas escolas e garantir a segurança dos alunos.

ITABIRITO, 12 DE JUNHO DE 2023.


IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR